

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 05.118.175/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

- 1.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0 CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
- 2.1 Corpos Hídricos
- 2.2 Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água FMP
- 2.3 Nascente ou Olho d'água
- 2.4 Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 Topo de morros e montanhas
- 2.6 Vegetação Existente
- 2.7 Bacia Hidrográfica
- 2.8 Bacia Aérea
- 2.9 Zoneamento
- 2.10 Unidades de Conservação
- 2.11 Circunvizinhança
- 2.12 Outras Características
- 3.0 ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES
- 4.1 Ar/ Emissões Atmosféricas
- 4.2 Água/ Efluentes Líquidos
- 4.3 Solo
- 4.4 Resíduos/ Geração
- 4.5 Ruídos/ Pressão Sonora
- 4.6 Risco
- 5.0 INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 6.0 CONCLUSÃO
- 7.0 RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 PRAZO DE VALIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu. **BAIRRO:** Vila Campo Alegre **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 05.118.175/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

Trata-se de solicitação de Licença Ambiental de Operação para a atividade de abastecimento de combustíveis (Gasolina, etanol, diesel e GNV), lavagem de veículos, venda e troca de óleos.

De acordo com o memorial descritivo anexado nos autos do processo:

"O Empreendimento trata-se de um EDIFÍCIO DE USO ESPECIAIS DIVERSOS, sede do AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA, com nome fantasia de POSTO BARRA com finalidade de venda de combustíveis, lubrificantes, comércio varejista de artigos de suvenir, produtos embalados, artigo de utilidade, comercio de peças e acessórios automotivos loja de conveniência. Será ampliado com instalação do conjunto GNV, em um terreno de propriedade de Fernando Augusto de Barros, situado na situado na Estrada Amaral Peixoto km 142, Barra de São João no município Casimiro de Abreu -RJ CEP 28.880-000, inscrito na Prefeitura e registrado como Escritura no cartório da comarca de Casimiro de Abreu – RJ, com área de 2223,72 m2. O mesmo é composto de uma área impermeabilizada de 2051,00m2 totalizando 31% de ocupação do solo. Quando a edificação, com sua arquitetura perfeitamente enquadrada com o entorno, suavizando o impacto das construções. Os blocos em 2(dois) sendo primeiro com cobertura de bombas para gasolina, álcool, diesel e GNV com a administração e serviços dos funcionários em 01 pavimentos; O segundo com a edificação para abrigar os compressores 1 pavimento. O projeto pleiteado e a construção de mais uma unidade de abastecimento de GNV."

Bombas de abastecimento: em numero de 7(sete) descritas desta forma:

- Tipo dupla (4 bicos) dois produtos: 4 unidades.
- Tipo dispenser (dois bicos) um produtos: 3 unidades

Os tanques: Tipo Jaquetados subterrâneos de resina termofixa reforçada com fibra de vidro e de aço carbono, descritos da seguinte forma:

- Tipo Jaquetado 30.000 litros Bipartido: 2 unidades.
- Tipo Jaquetado 30.000 litros Pleno: 1 unidades.
- Tipo Jaquetado de 1000l óleo residual: 1 unidade.

Armazenagem de petróleo, seus derivados líquidos e álcool carburante:



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu. **BAIRRO:** Vila Campo Alegre **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

- Gasolina: 30.000 litros gasolina comum.

- Gasolina: 15.000 litros gasolina aditivada.

Diesel S10: 15.000 litros.Diesel S500: 15.000 litros.

- Etanol: 15.000 litros.

- Óleo lubrificante residual: 1.000 litros.

Armazenagem de Gás natural:

-18 Unidades cilíndrica de 125 m3 GNV: 2250litros hidráulicos.

Descrição do projeto básico.

Cobertura de bombas

- Em número de uma, com área de abastecimento de veículos leves e pesados, em estrutura metálica.

Sede

- Área de alvenaria com escritório, depósito, banheiros públicos e privados e loja de conveniência. (Bunker) Base de Compressão
- Área de compressão cercado por parede de resistência ao fogo (4TRF) por 4 horas sem comprometer sua função estrutural, portão de acesso em chapa com 4(TRF)

SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO.

Os 03 tanques, foram adquiridos e implantados pela empresa e são do tipo jaquetado (parede dupla), ou seja, parede interna de aço carbono e externa de fibra de vidro. Foram instaladas câmaras de contenção (sump) nas bocas de visita dos tanques e de descarga de combustível. As bocas de descarga possuem sistemas de acoplamento do tipo selado, com válvulas antitransbordamento. E existência de duas unidades de filtragem de óleo diesel com câmaras de contenção (sump), e um total de 03 bombas de combustível, com 06 bicos cada, do tipo eletrônico comercial e dotado de câmaras de contenção (sump) sob suas bases e válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção. No GNV dois dispenser de pressão a 220bar, abastecido por tubulação metálica abrigada em canaletas subterrâneas. O empreendimento como um todo, atende aos critérios estabelecidos pela NBR 13.786/05, por



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

possuírem as seguintes características: tubulações em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) para as partes subterrâneas e aço-carbono para as partes aéreas, câmaras de contenção nas unidades de filtragem, abastecimento e descarga de combustíveis, SAO, entre outras. A empresa deverá comprovar adequação integral às exigências técnicas da NBR 13.786/05 para empreendimentos Classe-2 e CLASSE 4-B, como condicionante à licença.

QUANTO A EDIFICAÇÃO.

O projeto arquitetônico do posto revendedor é composto basicamente da área do SASC com 03 tanques, uma cobertura metálica que abriga a pista de abastecimento para combustíveis leve e pesado. A cobertura em estrutura metálica, com pé-direito em torno de 5 (cinco) metros, sendo o piso em concreto polido, dotado de canaletas circundantes e localizado á 0,50cm da mesma direção da projeção da cobertura. Por sua vez, as canaletas conduzem os efluentes líquidos gerados na pista de abastecimento para uma caixa separadora de água e óleo – SAO. A área de descarga também possui piso de concreto e canaletas de drenagem interligadas à caixa separadora de água e óleo – SÃO, bem como às áreas de troca de óleo. O monitoramento dos estoques de combustíveis contidos nos tanques é do tipo eletrônico, com medição do nível do produto. O empreendimento possui uma mão-de-obra de 6 funcionários, trabalhando em 02 turnos de domingo a domingo, entre 6:00 às 24:00h. A água consumida nas atividades administrativas e operacionais do empreendimento é proveniente da coleta de águas residual (água de chuva) e da concessionária, abastecida por empresa águas particular, A energia elétrica é proveniente da ENEL S.A.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área urbana consolidada com características urbanas e totalmente antropizada, sendo inserida no domínio da Mata Atlântica, porém fisicamente não apresenta características significativas de vegetação e relevo, nem



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

tampouco, corpos hídricos a serem considerados. A área apresenta Coordenadas

Geográficas: 22°34'35.30"S; 41°59'12.16"O.

2.1- Corpos Hídricos

O corpo hídrico mais próximo é um afloramento intermitente que ocorre na área de ocorrência dos Peixes Rivulídeos (Killifish) a cerca de 40 metros da edificação e a cerca de 80 metros da área de abastecimento, em outra quadra do loteamento.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

Não existe demarcação de FMP no local.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na área da pretendida instalação.

2.5 - Topo de morros e montanhas

No local de implantação da atividade, não existem relevos a serem considerados.

2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação significativa na área do empreendimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

A atividade está localizada na Zona Mista 1 (ZM-1).

2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento não se situa em limites geográficos compreendidos em Unidades de Conservação, se situando entretanto, a cerca de 20 metros de área que está sendo desapropriada para ser criada Unidade de Conservação para proteção de Peixes Rivulídeos (killifish).

2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada em localidade com características urbanas.

2.12 - Outras Características

Não possuem outras características a serem consideradas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Departamento de Fiscalização Ambiental PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU COM-VOCE FORVOCE, SEMPREU

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade a ser licenciada pertence ao Código INEA (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos, englobando os códigos CNAE's (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores), previstas no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.081 de Março de 2021 que Dispõe sobre o sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM, no âmbito Municipal e dá outras providências, sendo enquadrada de acordo com a NOP-INEA-46 e respectivo Boletim de Serviço INEA, possuindo o Porte Mínimo e Potencial Poluidor Baixo (BAIXO IMPACTO - Classe 2A), sendo, portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 Dispõe sobre a Política Nacional do Meio
 Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu
 Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu. **BAIRRO:** Vila Campo Alegre **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos.
- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 Dispõe sobre a classificação de corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como, estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- NBR 10.004 Resíduos Sólidos Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT;
- NBR 12.962 Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

- NBR 13.969/97 Tanques sépticos Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 Sistemas prediais de esgoto sanitário Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:
- 1) NR-05 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- 2) NR-06 Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 3) NR-07 Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
- 4) NR-08 Edificações;
- 5) NR-09 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- 6) NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
- 7) NR-12 Equipamentos;
- 8) NR-17 Ergonomia;
- 9) NR-23 Proteção contra Incêndio;
- 10) NR-26 Sinalização de Segurança;
- 11) NR-27 Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
- 12) NR-32 Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Resolução CONEMA n° 92, de 24 de Julho de 2021 Dispõe Sobre as Atividades que causam ou possam causar impacto ambiental local, conforme previsto no Art. 9º, inciso XIV, Alínea A, da Lei Complementar N° 140/2011, e sobre a competência supletiva do controle ambiental;
- Instrução Técnica IT/FEEMA n° 1835-R.1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu. **BAIRRO:** Vila Campo Alegre **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

- NOP-INEA-45, de 25 de Fevereiro de 2021 Estabelece critérios e Padrões de Lançamento de Esgoto Sanitário.
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703-R.4 Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 942-R.7 Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON - Água;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104-R.3 Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 545-R.5 Dispõe sobre a Implantação do Programa de Autocontrole de Emissões para a Atmosfera - PROCON - Ar;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310-R.7 Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1311-R.4 Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de Março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Norma Operacional nº 46 (NOP-INEA) aprovada através da RESOLUÇÃO INEA 233/2021;
- BOLETIM SERVIÇO INEA/RJ; nº 187 de 28 de Outubro de 2022;
- Decreto Municipal n° 2.081, de 23 de março 2011 Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental no âmbito municipal e dá outras providências;

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- 23 CONTA DE AGUA E COMPROVANTE DE PAGAME... (559,19 KB)
- 3 Documento Leonardo.pdf (590,18 KB)
- 3 Documento Renata.pdf (159,18 KB)
- 10 Certidao registro 2022 2 .pdf (220,46 KB)
- 10 RRT memorial e projeto 1 2 .pdf (309,67 KB)
- 11 Planta de localização Posto Barra de ... (475,93 KB)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDERECO: Estrada Amaral Peixoto. S/N. KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ CNPJ: 05.118.175/0001-11 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

- 13 Formulario Descricao do Entorno Posto... (90,50 KB)
- 14 Formulario Cadastro Assinado 2 .pdf (812,01 KB)
- 14 Formulario de Cadastro para Obras Div... (91,00 KB)
- 15 Formulario de Cadastro de Postos 2 .p... (2,68 MB)
- 15 Formulario de Cadastro de Postos de g... (259,50 KB)
- 18 MEMORIAL AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO... (627,07 KB)
- 19 AUTO POSTO BARRA CASIMIRO BOMBEIRO 10... (1,61 MB)
- 19 Posto Fernando Barra de Sa o Joa o ar... (1,79 MB)
- 19 Posto Fernando Barra de Sa o Joa o ar... (1,58 MB)
- 1 Requerimento assinado 2 .pdf (957,22 KB)
- 20 DIAGNOSTICO AMBIENTAL BARRA DE CASIMI... (10,01 MB)
- 22 Declaração residuos 2 .pdf (254,37 KB)
- 23 CONTA DE AGUA E COMPROVANTE DE PAGAME... (559,19 KB)
- 24 LAUDO E CERTIFICADO CBMERJ 2 .pdf (3,63 MB)
- 25 ANP Posto Barra de Casimiro 2 .pdf (122,99 KB)
- 26 Laudo Teste de Estanqueidade ART Barr... (6,02 MB)
- 28 Declaração ferramental 2 .pdf (383,94 KB)
- 2 CNH DALVAN 2 .pdf (415,38 KB)
- 2 CNH FERNANDO 2 .pdf (399,14 KB)
- 30 ART E LAUDO ACUSTICO BARRA DE CASIMIR... (1,53 MB)
- 30 ART E TESTE HIDROSTATICO BARRA DE CAS... (1,63 MB)
- 36 MANIFESTO DE RESIDUOS 2 .pdf (672,12 KB)
- 36 MANIFESTO DE RESIDUO 2 .pdf (643,86 KB)
- 36 MANIFESTO LIMPA FOSSA 2 .pdf (595,02 KB)
- 36 MTR CSAO 11 21 2 .pdf (219,85 KB)
- 37 CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR BARRA... (122,53 KB)
- 3 Procuração Barra de Casimiro 2 .pdf (221,88 KB)
- 4 TERCEIRA ALTERACAO CONTRATUAL 2 .pdf (3,38 MB)
- 5 CNPJ BARRA DE SAO JOAO 2 .pdf (103,94 KB)
- 7 CONTRATO DE LOCACAO 2 .pdf (1,41 MB)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

9 ALVARA 2 .jpg (634,65 KB)

Inscricao estadual Posto Barra de Casimi... (13,16 KB)

Licenca Ambiental INEA Posto Barra de Ca... (2,11 MB)

Z.pdf (298,23 KB)

ITEM_12_DECLARACAO_RESPONSAVEL_TECNICO_B... (577,51 KB)

PROC 2012 22.pdf (253,12 KB)

ITEM 14 Formulario Descricao do Entorno ... (153,94 KB)

ITEM 22 AUTO POSTO BARRA GAS BARRA DE SA... (2,19 MB)

ITEM_22_DOCUMENTO_ANDREA.pdf (3,52 MB)

ITEM 22 RRT Definitiva Barra de Casimiro... (310,13 KB)

ITEM 24 DECLARACAO DPE BARRA DE CASIMIRO... (683,28 KB)

ITEM 27 Laudo Teste de Estanqueidade ART... (6,02 MB)

ITEM 32 DECLARAÇÃO RELATORIO DE SEGURANC... (523,53 KB)

ITEM 34 ART E LAUDO ACUSTICO BARRA DE CA... (1,53 MB)

ITEM 35 DIAGNOSTICO AMBIENTAL BARRA DE C... (10,01 MB)

ITEM 37 EXTRATO JOGUE LIMPO.pdf (57,97 KB)

ITEM 41 CTF CADASTRO TECNICO FEDERAL 160... (20,72 KB)

ITEM 7 CONTRATO DE LOCACAO.pdf (1,41 MB)

ITEM 9 ALVARA.pdf (641,86 KB)

ITEM 17 DECLARACAO PROPRIETARIO DO EQUIP... (574,23 KB)

ITEM 28 CONTRATO EPAE BARRA DE CASIMIRO.... (8,95 MB)

ITEM 31 ART E LAUDO ACUSTICO BARRA DE CA... (1,53 MB)

ITEM 31 DECLARACAO LAUDO NBR 10 151 e da... (580,40 KB)

ITEM 35 DECLARACAO RELATORIO DE INVESTIG... (526,71 KB)

ITEM 37 MTR LIMPEZA CSAO.pdf (185,93 KB)

ITEM 6 DECLARAÇÃO CERTIDAO DE ZONEAMENTO... (576,65 KB)

ITEM 37 DECLARAÇÃO RESIDUOS.pdf (581,52 KB)

ITEM 7 REGISTRO GERAL.pdf (1,31 MB)



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu. **BAIRRO:** Vila Campo Alegre **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar:

4.1.1) Fonte: Emissão de vapores de combustíveis provenientes dos suspiros dos tanques enterrados de armazenamento, principalmente quando do descarregamento dos caminhões tanque.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água:

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e da caixa de gordura;

4.2.2) Fonte: Efluentes oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3 - Solo:

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

4.3.2) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido Sistema da Caixa Separadora de Água e Óleo, realizado especificamente por empresa licenciada.

Controle: Armazenamento adequado e devido recolhimento a ser realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.3) Fonte: Vazamento dos combustíveis líquidos, com consequente infiltração para o solo.

Controle: Manutenção periódica dos equipamentos para seu bom funcionamento e pessoal capacitado para operá-los.

4.4 - Resíduos:

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura.

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada;

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

4.4.3) Fonte: Areia e lodo do provenientes das caixas de areia e de separação de água e óleo.

Controle: Acondicionar à areia e o lodo retirado das caixas de areia e separadora de água e óleo e tambores com tampa e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresa licenciada.

4.4.4) Fonte: Embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, filtros de ar, removedores e resíduos de borracharia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL Departamento de Fiscalização Ambiental PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

Controle: Acondicionar as embalagens em tambores com tampa e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresa licenciada.

4.4.5) Fonte: Resíduos oleosos provenientes da operação.

Controle: Armazenados temporariamente em local adequado para posterior recolhimento realizado especificamente por empresa licenciada.

4.5 - Ruídos:

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos.

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco:

Pode ocorrer contaminação do solo e das águas subterrâneas, por vazamento de combustível dos tanques e linhas de passagem (tubulações).

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O empreendimento obteve a Licença de Operação e Recuperação LOR NºIN037381, emitida pelo INEA/RJ através do processo administrativo E-07/504663/2012; de acordo com a Licença Ambiental o uso de água subterrânea foi proibido pelo INEA por haver contaminação no lençol freático, sendo solicitado ao requerente que averbasse no registro do imóvel que a área estava classificada como ÁREA CONTAMINADA SOB INVESTIGAÇÃO - AI, com restrição de uso de água subterrânea, não sendo apresentado nenhuma comprovação de atendimento das condicionantes da licença (LOR NºIN037381); sendo assim necessário que o requerente apresente o relatório de cumprimento de condicionante que comprove o atendimento das solicitações do INEA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E **DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / CNAE: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu. BAIRRO: Vila Campo Alegre MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 05.118.175/0001-11 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando que, os equipamentos atendem as NBR's previstas para referida atividade;

Considerando que, o empreendimento dispõe de sistemas de controle adequados a atividade;

Considerando o teste de Estanqueidade do sistema de armazenamento subterrâneo de combustível, apresentou condição estanque para tanques e respectivas linhas.

Considerando que são de responsabilidade do representante legal e das empresas consultoras, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada, todas as informações fornecidas nos estudos, bem como a adoção e/ou manutenção das medidas preventivas de monitoramento;

"Somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental de Operação para a atividade de (Código INEA N° 30.03.01) Abastecimento de Combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos, descritas nos 47.31-8-00 -Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, pela empresa "AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA", na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade".

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Publicar comunicado de recebimento desta Licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

de concessão desta Licença Ambiental, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS.

- 2 Esta Licença Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
- 3 Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 4 Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5 Apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias a Portaria de Aprovação / ou protocolo de abertura de processo de solicitação de *Aprovação de Projeto de Construção do Posto*;
- 6 Apresentar no prazo máximo de 90 (noventa) dias relatório de cumprimento das condicionantes da Licença de Operação e Recuperação LOR NºIN037381, emitida pelo INEA/RJ através do processo administrativo E-07/504663/2012;
- 7 Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 8 Atender à RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU nº5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23;
- 9 Atender à Resolução CONAMA n° 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 10 Atender à Norma Técnica NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- 11 Atender à Diretriz DZ/FEEMA 215 R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- 12 Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos -SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07/03/2018;
- 13 Atender à Diretriz DZ/FEEMA 311 R-4 Diretriz de Destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;
- 14 Atender à Diretriz DZ/FEEMA 942 R-7 Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA n° 1,995 de 10.10.90, publicada no DOERJ de 14.01.91;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu.

BAIRRO: Vila Campo Alegre

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.518.681

- 15 Não realizar captação de água sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente -INEA;
- 16 Manter em perfeitas condições de operação o Sistema Separador de Água e Óleo, bem como, limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados;
- 17 Armazenar e encaminhar a empresa devidamente licenciada os resíduos contaminados oriundos da operação;
- 18 Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;
- 19 Não cimentar a tampa de vedação das caixas do Sistema Separador de Água e Óleo e do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários de modo a facilitar a limpeza e a inspeção;
- 20 Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 21 Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 22 Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 23 Acondicionar os resíduos sedimentados (de fundo), do Sistema Separador de Água e Óleo e, ainda, os óleos lubrificantes e respectivas embalagens usadas em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente INEA, mantendo os comprovantes deste serviço à disposição da fiscalização;
- 24 Apresentar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMMADS, (frequência determinada na NOP-INEA-05) os resultados dos testes de estanqueidade de seus tanques e linhas;
- 25 Não operar sem que todos os sistemas de controle de poluição estejam em pleno funcionamento;
- 26 Manter equipamentos de segurança e os sistemas de controle em perfeito estado de conservação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu. **BAIRRO:** Vila Campo Alegre **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

- 27 Promover a limpeza periódica dos sistemas de controle instalados, de forma a garantir sua eficiência, utilizando os serviços de empresas licenciadas pelo órgão ambiental para tal atividade, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- 28 Evitar derramamento durante o manuseio e descarregamento de combustíveis;
- 29 Não realizar a troca de óleo de veículos fora da área autorizada para esse fim;
- 30 Apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMMADS, relatório de atendimento das condicionantes RAC evidenciando as seguintes medidas de controle ambiental, bem como os resultados de análise laboratoriais de amostras retiradas dos poços de monitoramento, para os parâmetros BTEX, PAHs e TPH, informando o nível de água nos poços amostrados e apresentado em todos os relatórios: assinatura original e Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável técnico pelo estudo, laudos originais das análises de solo e água subterrânea emitida por laboratório credenciado pelo INEA e as respectivas cadeias de custódia das amostragens.
- 30.1) A eficiência dos sistemas de controles ambientais implantados ao longo da vigência da licença (para o controle de emissões atmosféricas, de ruídos, de efluentes, de resíduos, dentre outros). Nos casos de laudos realizados para o monitoramento ambiental, deverá ser relatado a eficiência com gráfico e percentual;
- 30.2) Descrição quando for o caso, das possíveis alterações ou adequações no sistema de controle ambiental implantado e/ou dos equipamentos para atendimento da norma vigente, incluindo cronograma de execução;
- 30.3) Relatório fotográfico da área do empreendimento e do entorno;
- 30.4) O grau de envolvimento dos funcionários da empresa (descrever se houve treinamento, palestras ou orientações aos colaboradores, se os mesmos têm se engajado no cumprimento das ações e se elas estão efetivamente resultando em melhorias no desempenho ambiental da empresa, principalmente no que se refere a redução da geração de resíduos e efluentes, no consumo de água e energia).
- 31 Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 32 Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 33 Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, *Zica* e *Chikungunya*.
- 34 Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu. **BAIRRO:** Vila Campo Alegre **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

- 35 Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
- 36 Manter os seguintes documentos no empreendimento:
 - 36.1 Cópia da Certidão do Corpo de Bombeiros;
 - 36.2 Cópia do registro de funcionamento da ANP:
 - 36.3 Teste de estanqueidade de tanques e linhas;
 - 36.4 Cópia do contrato de EPAE Equipe de Pronto Atendimento a Emergências;
 - 36.5 Alvará de funcionamento do empreendimento;
 - 36.6 Declaração afirmando possuir todo ferramental necessário à abertura de tampões e caixas de visita;
 - 36.7 Cópia do contrato com empresa especializada e licenciada pelo orgão competênte e/ou comprovantes de destinação final adequada dos resíduos oleosos e sólidos gerados; 36.8 Cópia autenticada da Licença Ambiental;
 - 36.9 Cópia da Certidão de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA e da Taxa de Controle de Fiscalização Ambiental (TCFA), ambos em validade, conforme preconizado no Anexo VIII da Lei N° 10.165, de 27/12/2000;
- 37 Comunicar imediatamente a SEMMADS qualquer identificação de fonte ativa de contaminação que ofereça risco imediato à saúde humana, incluindo relatório com detalhamento das Ações de Intervenção Emergenciais adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias:
- 38 Comunicar imediatamente ao Serviço de Operações em Emergências Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos tefefones 9210 2334-7910 ou 2334-7911, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
- 39 Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto no procedimento de licenciamento ambiental que ocorra em razão da operação do empreendimento;
- 40 Em caso de qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da operação da atividade, a empresa estará sujeita às sansões previstas na Lei Estatual n° 3.467, de 14/09/2000, mesmo após o encerramento de suas atividades;
- 41 Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Departamento de Fiscalização Ambiental



PARECER TÉCNICO DE LICENÇA AMBIENTAL Processo 2012/2023

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

CÓDIGO ATIVIDADE / **CNAE**: (30.03.01 - 4731-8/00) Abastecimento de combustíveis em postos de serviço e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; e CNAE 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores).

ENDEREÇO: Estrada Amaral Peixoto, S/N, KM 142 - Barra de São João, Casimiro de Abreu. **BAIRRO:** Vila Campo Alegre **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 77.518.681

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Esta Licença Ambiental de Operação é valida por até 10 anos, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 2012/2023 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 24 de novembro de 2022.

Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Depto. de Fiscalização
Ambiental
Matrícula 11.085